



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de tela de proteção no serviço de corte de grama nos canteiros centrais de avenidas, rotatórias e laterais das vias públicas.”

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas (PP), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O objetivo deste projeto é propor a utilização de tela de proteção quando ocorrer corte de grama nos canteiros centrais de avenidas, rotatórias e nas laterais das vias públicas do Município de Sapucaia do Sul.

O corte de grama faz com que a máquina usada para tal serviço jogue, em várias direções, grama, pedrinhas e outros objetos. Por isso, estamos propondo uma medida de segurança a quem executa o serviço de corte de grama nas laterais das vias públicas, bem como para proteger as pessoas, veículos e outros, que estão parados e estacionados ou passem próximo do local em que está sendo o feito de corte de grama.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2018.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de tela de proteção no serviço de corte de grama nos canteiros centrais de avenidas, rotatórias e laterais das vias públicas. “

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Todas as empresas que prestarem serviços de corte de grama, nos canteiros centrais de avenidas, rotatórias e nas laterais das vias públicas de Sapucaia do Sul, deverão utilizar tela de proteção que impeça o arremesso de pedrinhas, grama e outros objetos.

Parágrafo único. Esta tela de proteção deverá ser colocada próxima à máquina que corta a grama, devendo ter altura e largura suficientes para proteger pessoas, carros e outros, do arremesso referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira infração com prazo de 30 (trinta) dias para regularização da pendência;

II – na reincidência, será aplicada ao infrator multa de 15 (quinze) Unidade Municipal de Referência Fiscal (UMRF);

III – na segunda reincidência, será cassado o Alvará referente ao exercício da atividade do infrator.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Art. 3º Em caso de ocorrer algum dano material ou pessoal, causado pela não utilização da tela de proteção, a empresa será responsabilizada pelo dano, devendo arcar com todos os custos oriundos do dano causado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2018

LUIZ ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal